



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 350/97

SUMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 1998/2001 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

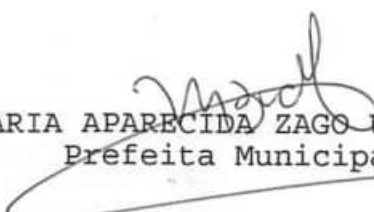
Art. 1º - O Plano Plurianual do Município para o período de 1998/2001, composto pelo Anexo I desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício e Orçamento Anual.

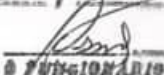
Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício Financeiro indicará os Programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá ajustar as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a Receita estimada em cada Exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição n.º 6779
Data 23/08/97

O Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 350/97

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL - 1998/2001

PROGRAMAS E OBJETIVOS

LEGISLATIVO

- Dar continuidade e aperfeiçoar o processo Legislativo, para atendimento às matérias de competência Municipal;
- Reequipar as Instalações e adquirir veículos.

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Contratar empresas de Assessoria para dinamizar e aparelhar a Administração Pública;
- Equipar as Unidades Administrativas;
- Informatizar os serviços burocráticos;
- Adquirir veículos para as Unidades Administrativas;
- Executar, divulgar e publicar os atos administrativos;
- Aprimorar o processo de controle e arrecadação dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias;
- Adquirir terreno, construir, equipar e instalar postos e barreiras fiscais com recursos próprios e/ou convênios.
- Adquirir motocicletas;
- Ampliar e reformar o Paço Municipal;
- Promover treinamento de pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 350/97

- Legalização de documentação de imóveis de proprietários de baixa renda;
- Promover Seminários, Conferências, Congressos e Encontros a fim de tornar a Administração ágil e eficiente.

AGRICULTURA

- Incentivar os produtores de leite a melhorar a qualidade genética do rebanho, através da continuidade do Programa de Inseminação Artificial - PIA;
- Promover a vacinação de brucelose e exames constantes de brucelose e tuberculose, fazendo com que o rebanho do Município obtenha bom padrão de sanidade;
- Dar continuidade às atividades desenvolvidas no Centro de Produção Animal, com o objetivo de levar até o produtor, benefícios relacionados as suas atividades agropecuárias;
- Implementar e coordenar o funcionamento do terminal de calcário, apresentar projetos junto a programas desenvolvidos pelo Governo Estadual, para viabilizar a distribuição de calcário;
- Manter corpo técnico habilitado para demarcação de curvas de nível, acompanhamento da construção de terraços, melhorar a conservação de solos no Município e viabilizar Programas junto à Secretaria de Estado com relação à implantação de Micro bacias;
- Estruturar o Viveiro Municipal para produção de mudas de plantas frutíferas, flores, de café, e outras viabilizando atividades importantes, principalmente para os pequenos produtores rurais contribuindo para a sua fixação nas propriedades;
- Aquisição de um distribuidor de calcário para locação aos produtores, auxiliando na calagem dos solos do Município;
- Promover eventos, com objetivo de difusão e adoção de alternativas de diversificação agrícola e tecnologia de produção, para pequenos, médios e grandes produtores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 350/97

- Implantar a recepção de amostras de solo para envio a laboratórios, para análises químicas e manter técnicos treinados para interpretá-las, auxiliando os produtores na determinação da quantidade de corretivos e fertilizantes a ser aplicado no solo;
- Adquirir máquinas e implementos agrícolas para atendimento à execução de serviços de terraplenagem, destocamentos, aterros, curvas de nível, aragem, gradiagem, açudagem, carregadores, etc.;
- Incentivar atividades que remunerem mão-de-obra, como: cafeicultura, sericicultura, avicultura, cotonicultura, fruticultura, piscicultura e bovinocultura de leite;
- Subsidiar serviços de terraplenagem, transporte de mudas, assistência técnica, etc.;
- Instalar a produção de mudas de Eucalipto com fornecimento subsidiado, objetivando a produção de lenha como fonte de energia, atendendo consumo desse material na região, estabelecendo mais uma alternativa de renda para os produtores rurais;
- Implantar a Escola Familiar Rural;
- Contratar um educador ambiental, para levar até a população e principalmente aos estudantes, a importância da preservação do Meio Ambiente;
- Promover melhorias no Parque Primavera, construir trilhas educativas, com identificação das espécies florestais, construir pontilhões para transposição de córregos, construir cercas para preservação da área e elaborar projeto para reivindicar junto ao FNMA - Fundo Nacional do Meio Ambiente;
- Desenvolver e implantar projeto, buscando solução para a coleta e destinação do lixo doméstico;
- Implantar a coleta individualizada do lixo hospitalar, dando-lhe destinação, dentro dos padrões de segurança para a preservação da saúde e do meio ambiente;
- Manutenção do Viveiro de essências florestais e contratação de um técnico para incentivar a recuperação das áreas de matas ciliares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

LEI No 350/97

- Perfurar poços semi-artesianos, para suprimento de água nas escolas, capelas, casas das comunidades adjacentes;
- Facultar o uso de Patrulha Mecanizada objetivando a prestação de serviços aos mini e pequenos produtores rurais, no preparo de solo, plantio, tratos culturais e fitossanitários em suas lavou-
ras;
- Aquisição de máquina pesada, específica para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com o objetivo de trabalhar na con-
servação de solos, subsidiando os produtores rurais;
- Elaborar e implantar Projeto de Transferência de Embriões, para atender os produtores de leite, para promover melhorias na qualidade do rebanho leiteiro;
- Criar Banco de Sementes, para fornecimento aos mini e pequenos produtores rurais em base de troca;
- Apoiar a Sociedade Rural, Sindicatos, Associações de Produto-
res Rurais e Pecuaristas;
- Implantar o Projeto de Vilas Rurais, diminuindo os problemas de moradia, ocupação e renda no período de entressafra, para os trabalhadores volantes;
- Intercambiar com Municípios que estejam desenvolvendo ativida-
des modelo, para trazer até os produtores rurais, novas alterna-
tivas;
- Incentivar a Plasticultura, o armazenamento e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros;
- Implementar e coordenar ações fiscalizadoras no tocante a aquisição de sementes selecionadas, insumos, defensivos, etc., visando o desenvolvimento das atividades e da produtividade das hortas comunitárias;
- Implantar programas de aproveitamento de adubo orgânico, resi-
duos, compostos e adubação verde com o objetivo de diminuir os custos de produção;
- Perfurar poços semi-artesianos para fornecimento de água às propriedades rurais, diminuindo a necessidade dos animais aces-
sarem aos córregos e rios, facilitando a preservação das Matas Ciliares e fundos de vale;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 350/97

- Promover Seminários, Conferências, Congressos e Encontros para o incentivo à melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais e da preservação do Meio Ambiente.

COMUNICAÇÃO

- Construção e instalação de Postos de Serviços Telefônicos na Sede, Distritos e Comunidades;
- Manter em funcionamento a(s) repetidora (s) de TV.

SEGURANÇA PÚBLICA

- Implantar e incrementar programas que concorram para melhor desenvolvimento dos serviços de Segurança Pública.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- Urbanizar e pavimentar o Parque Industrial para facilitar a implantação de novas indústrias;
- Criar novos empregos, através do estímulo à instalação de pequenas e médias empresas;
- Orientar os investidores para a comercialização de seus produtos;
- Formar parceria com a Associação Comercial e Industrial de Iporã, para promover cursos e treinamentos regulares com SEBRAE, SENAI e SENAC;
- Estabelecer metas do Fundo Municipal de Desenvolvimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

LEI No 350/97

- Orientar sobre a sistemática utilizada para a criação de empresas, junto às Instituições de fomento para Indústria, Comércio e Serviços, BNDE, CEF, Banco do Brasil e BANESTADO;
- Criar dispositivos para incentivos às micros e pequenas empresas dentro e fora do Parque Industrial;
- Promover custeios dos serviços de infra-estrutura do Parque Industrial;
- Adquirir terrenos para expansão do Parque de Exposição e custear as despesas com investimentos e infra-estruturas necessárias;
- Apoiar Empresas na montagem de Projetos do PROGER, e outros;
- Implantação de um curtume para aproveitamento de matéria-prima;
- Construir Matadouro Municipal;
- Intercambiar na busca de conhecimentos junto à Municípios Industrializados;
- Apoiar o Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho e do Desenvolvimento Municipal;
- Promover Seminários, Congressos, Conferências e Encontros para o incentivo à industrialização no Município;
- Participar e colaborar nas atividades de Defesa do Consumidor.

ESPORTES

- Reformar completamente o Ginásio de Esportes João Pipino;
- Recuperar o Campo do Centro Social Urbano (gramado, aterro, construir o alambrado);
- Reconstruir a Quadra do Centro Social Urbano;
- Construir cobertura e fechamento da quadra do Distrito de Nilza (Colégio);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 350/97

- Construir cobertura e fechamento da quadra de Oroitê (Colégio);
- Construir alambrado e vestiário do campo de Nilza e Oroitê;
- Construir arquibancada coberta, sistema de iluminação, pista de atletismo no Estádio Municipal Vergínio Bortolotti;
- Construir casa para zelador no Estádio Municipal Vergínio Bortolotti;
- Adquirir terreno e construir campos de futebol no Alto da SANBRA e Vila Operária;
- Apoiar e incentivar os trabalhos de base nas escolinhas das diversas modalidades esportivas praticadas no Município;
- Ampliar a Quadra de Vôlei de Areia do Ginásio de Esportes para a prática de Futebol Beach;
- Construir pista de caminhada em volta do Bosque Municipal, "O Parque Primavera", e local para a prática de ginástica e lazer;
- Construir quadra coberta na Vila Operária;
- Adquirir terreno para construção de uma Praça Esportiva, com Parque Infantil e campo de areia para prática de Vôlei, Futebol e Handebol;
- Adquirir terreno para construção de área de lazer;
- Construir pista permanente de Motocross e Supercross;
- Construir um Half para a prática de Skate e Roller;
- Instalar e subsidiar o lazer para que se possa desenvolver projetos de teatro, rua de recreio, danças, corridas ciclísticas, gincanas, maratonas, festivais esportivos municipais e os projetos do Paraná Esporte;
- Adequar a infra-estrutura administrativa para dar suporte ao desenvolvimento ao esporte e lazer;
- Promover em parceria com Municípios e Instituições eventos esportivos e culturais;
- Atender aos alunos das Escolas Municipais de Pré à 4ª Série;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 350/97

- Proporcionar aos Bairros e Distritos do Município acesso ao lazer;
- Instituir festa gastronômica, com pratos típicos e fazê-la incluir-se no Calendário Estadual;
- Construir Prainha Artificial no Rio Xambrê, para lazer;
- Adequar o Rio Xambrê para a prática de canoagem, esqui aquático, etc;
- Montar infra-estrutura na Corredeira dos Índios para a prática de canoagem (caiaque), pesca e lazer, com palhoças e churrasqueira, etc;
- Reflorestar as margens do Rio Sarandi, a fim de prática de lazer;
- Realizar visitas com os alunos do Município à Parques Estaduais e locais turísticos como prêmio ao bom desempenho nas escolas;
- Promover Seminários, Conferências, Congressos e Encontros para o incentivo ao Esporte em nosso Município.

EDUCAÇÃO

- Manter modernamente o Ensino Fundamental no Município, atendendo a demanda Escolar na Rede Municipal de Ensino;
- Promover a aquisição e racional distribuição da Merenda Escolar, nos termos dos Conveniados ou com recursos próprios;
- Prestar assistência e atendimento à população infantil, através da modernização das Creches do Município;
- Reformar e equipar adequadamente as unidades escolares;
- Manter e aprimorar os serviços de transporte de alunos de 1º, 2º e 3º Graus;
- Promover e coordenar atendimento médico, sanitário, odontológico e oftalmológico aos alunos da rede de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 350/97

- Instalar a Biblioteca Pública Municipal;
- Construir e/ou instalar a Secretaria da Educação e Cultura;
- Promover a construção de um complexo cultural (Biblioteca, Mini Teatro);
- Construir e equipar a Prê-Escola na Sede do Município;
- Adquirir acervo literário para a melhoria da Biblioteca;
- Promover a estruturação de cursos do 3º Grau;
- Fomentar a produção Artística e Cultural;
- Promover a erradicação do analfabetismo no Município;
- Zelar pelo cumprimento dos programas de ensino;
- Promover atividades de orientação pedagógicas aos professores;
- Promover execução de programas culturais;
- Promover, em particular a observância dos dispositivos da Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional;
- Promover cursos destinados ao aperfeiçoamento do Professor Municipal;
- Promover a distribuição de material didático através das Escolas Municipais e controle de sua utilização;
- Implantação de um Centro Integrado de atendimento aos portadores de deficiência;
- Apoio à Educação Especial em conjunto com APAE;
- Implantação e apoio da Educação Ambiental;
- Implantação de um Centro de Eventos;
- Democratização da Gestão escolar com apoio das APMs;
- Apoiar a criação de outras atividades tais como: Artes Marciais, Artes Plásticas, Artesanatos, Pinturas, Maquilagens, Festivais de Dança, Música, Teatro e Poesias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 350/97

- Formação de intercâmbio cultural com os Municípios das demais micro regiões;
- Estabelecer, implantar e organizar a política de educação para a segurança no trânsito;
- Promoção de Seminários, Congressos, Conferências e Encontros para aprimoramento da Educação em nosso Município.

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

- Adquirir com recursos próprios ou conveniados Equipamento de Pastificio;
- Informatizar a Secretaria de Assistência Social;
- Desenvolver Programas que venham de encontro ao enfrentamento à pobreza;
- Adquirir com recursos próprios e/ou de convênios máquinas, equipamentos que visem a absorção de mão-de-obra e geração de renda às pessoas carentes, através das Associações de Bairros;
- Criar um Centro Integrado para atendimento aos portadores de deficiência física, visual, auditiva e mental com uma equipe multidisciplinar;
- Ampliação física das instalações já existentes que atuam na área de Assistência Social com a construção de uma Estação de Produção e Ampliação do Quadro Técnico;
- Ampliar o Quadro Técnico através da contratação de profissionais especializados nos setores educacional, social e de saúde, para atender a demanda das pessoas de baixa renda do Município;
- Desenvolver a capacitação de Recursos Humanos para melhor atendimento das ações sociais no Município;
- Assegurar a continuidade ao benefício da Lei nº 8.742/93, (Benefício Continuado e Benefício Eventual);
- Instalar um Mini pasteurizador de leite e uma empacotadeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 350/97

- Manter através de convênios e/ou auxílios, o Programa da Assistência Social às crianças, adolescentes, deficientes, idosos e famílias carentes, com as Entidades já existentes, através do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Adquirir veículos para transporte de pessoas carentes para atendimento especializado;
- Ampliar o sistema e programa de distribuição de leite "in natura" às crianças carentes;
- Adquirir e apoiar com recursos financeiros, aquisição de materiais e mão-de-obra, e outras iniciativas que visem a construção de moradia às pessoas de baixa renda;
- Apoiar técnica e financeiramente as Entidades Assistenciais;
- Promover ajuda financeira à carentes para tratamento de saúde, alimentação, locomoção e estadias;
- Apoiar aos trabalhos da 3ª Idade, APMI, Vicentinos, APAE, Associação de Moradores, Artesãos, Clubes de Serviços, ARA e Entidades Filantrópicas, inclusive repassar recursos financeiros;
- Construir a Central de Apoio ao Trabalhador Volante;
- Organizar o Sistema Previdenciário para atendimento aos Servidores Municipais;
- Promover Seminários, Conferências, Congressos e Encontros que visem incentivar a atuação da Assistência Social no Município.

HABITAÇÃO E URBANISMO

- Promover e recuperar os serviços públicos;
- Construir pavimentação (asfaltos, bloquetes, paralelepípedos, outros), em ruas e avenidas da Sede e dos Distritos e Obras complementares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

LEI No 350/97

- Construir Praças Públicas;
- Implantar obras de galerias pluviais;
- Urbanizar e remodelar o sistema viário e a construção de calçamento;
- Construir e ampliar área de lazer;
- Urbanizar os cemitérios da Sede e dos Distritos;
- Adquirir e equipar caminhão de lixo, visando a coleta de lixo domiciliar urbano e, ainda veículo devidamente equipado para a coleta de lixo hospitalar;
- Adequar o setor de construção civil com aquisição de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos;
- Aquisição de veículo para a Secretaria de Obras e Viação;
- Aquisição de moto nova ou usada com 125 CC, para a Secretaria de Obras e Viação;
- Informatização da Secretaria de Obras e Viação;
- Construção da Sede da Secretaria de Obras e Viação;
- Remodelar, melhorar e proceder o aumento da Rede de Iluminação Pública da Sede e Distritos e atender aos Serviços de Iluminação no Parque Industrial;
- Rebaixar a Iluminação Pública na sede do Município, visando preservar a arborização já existente e melhorar a iluminação da cidade;
- Recuperação, manutenção e funcionamento dos superpostes da Avenida;
- Remodelação e/ou construção da Rodoviária;
- Construção, reconstrução e recuperação de Casas Populares através de Programas Governamentais ou próprios;
- Readequação da Iluminação da Praça Nações Unidas;
- Jardinagem das vias públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 350/97

- Construção de Necrotério Municipal;
- Promoção de Congressos, Seminários, Conferências e Encontros que visem o aperfeiçoamento.

SAÚDE E SANEAMENTO

- Ampliar e reformar a estrutura física do Hospital Municipal;
- Adquirir equipamentos médico-hospitalares objetivando um melhor atendimento nas áreas de urgência/emergência;
- Adquirir equipamentos de laboratório para melhorar e agilizar os exames;
- Custear Programas de Combate à Desnutrição Infantil, Diabetes, Hipertensão, Prevenção ao Câncer Ginecológico, Mortalidade Materna e atendimento à Gestantes;
- Custear e implementar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde objetivando avaliação das carências nas comunidades, buscando soluções em ações educativas/preventivas;
- Adquirir equipamentos para a produção de medicamentos básicos para distribuição gratuita aos pacientes cadastrados;
- Reformar e construir Postos de Saúde;
- Instalar e fazer funcionar a horta medicinal para fabricação de remédios naturais de baixo custo;
- Instalar sistema de coleta de lixo em unidade de atendimento à saúde, dando destino adequado;
- Constituir serviço de Vigilância Sanitária para desenvolver controle da qualidade dos bens de consumo, que direta ou indiretamente impliquem em risco à saúde do Ser humano;
- Planejar, coordenar e executar atividades de defesa sanitária e fiscalização necessárias ao saneamento das áreas animal e vegetal, o adequado funcionamento do cooperativismo, buscando a garantia de sanidade das culturas e criações, o suprimento de insumos agropecuários de boa qualidade, o bom funcionamento e atendimento do sistema cooperativista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 350/97

- Manter e intensificar o controle de qualidade nos serviços de alimentos, medicamentos, cosméticos, produtos de higiene e limpeza, assim como serviços relacionados a saúde: médico-hospitais, odontológicos, farmacêuticos, academias de ginástica, institutos de estética pessoal, dentre outros;
- Manter ações de vigilância e controle de fatores ambientais, poluição do ar, da água e do solo;
- Proceder através da vigilância, descrição das doenças existentes, conforme sua distribuição no tempo, no espaço e na população, com estudos correspondentes aos meios de prevenção;
- Informatizar a Administração da Saúde Pública tornando-a eficiente, ágil e competente;
- Proporcionar aos Recursos Humanos existente, treinamentos contínuos através de cursos para o aperfeiçoamento, atualização e especialização de profissionais das diversas funções e cargos do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde;
- Construir Posto de Saúde no Cedro;
- Aquisição de Ambulâncias e U.T.I.;
- Construção de Ambulatório e Posto de Saúde na Sede;
- Manter e ampliar o atendimento odontológico;
- Adquirir aparelhagem para a Instalação do Centro de Fisioterapia;
- Planejar e executar a instalação, ampliação, operação e manutenção de sistema público de esgotos sanitários e de dejetos industriais;
- Ajuda ao transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio;
- Celebrar Convênios Intermunicipais para atendimento nas áreas especiais;
- Promover Seminários, Conferências, Congressos e Encontros para esclarecimentos e melhoramento das condições na área de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 350/97

TRANSPORTE

- Construir, restaurar, reconstruir e conservar a malha rodoviária Municipal;
- Conservar a pavimentação asfáltica, canaletas, meios fios, etc., de Rodovias Municipais que ligam Iporã/Nilza/Oroité;
- Construir em Convênio com o Estado, União a pavimentação no trecho Iporã/Oroité;
- Adquirir equipamentos e veículos para o serviço rodoviário;
- Construir Aeroporto Municipal;
- Adquirir ônibus novos ou usados e implantar o serviço de transporte coletivo Municipal;
- Adquirir caminhões basculante e outros para serviços diversos;
- Adquirir caminhão pipa devidamente equipado para atender as necessidades do Município;
- Adquirir máquinas e equipamentos rodoviários;
- Reformar e readequar a oficina e garagem;
- Equipar devidamente o setor responsável pela execução e manutenção de pavimentação das ruas e avenidas da Sede e Distritos;
- Promoção de Congressos, Seminários, Conferências e Encontros que visem incentivar a atuação dos trabalhos no Município.

Paço Municipal, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal